TERMOS E CONDIÇÕES

OS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES DE COMPRA SERÃO APLICADOS A TODOS OS CONTRATOS DE COMPRA OU PEDIDOS DE COMPRA QUE FIZEREM REFERÊNCIA A ESSES TERMOS E CONDIÇÕES, E A TODAS AS OUTRAS COMPRAS FEITAS PELA ALLNEX BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. ("COMPRADORA"). A MENOS QUE DE OUTRA FORMA ACORDADO POR DOCUMENTO ESCRITO ASSINADO POR UM REPRESENTANTE LEGAL DA COMPRADORA ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER ADITADO OU DE QUALQUER MANEIRA MODIFICADO, EXCETO POR UM INSTRUMENTO POR ESCRITO ASSINADO POR UM REPRESENTANTE LEGAL DA COMPRADORA. OS TERMOS OU CONDIÇÕES ADICIONAIS E/OU DIFERENTES CONTIDOS NAS RESPOSTAS DA VENDEDORA SÃO NESTE ATO REJEITADOS E NENHUMA CONDUTA SUBSEQUENTE DA COMPRADORA SERÁ CONSIDERADA COMO SUA ACEITAÇÃO.

1. A Vendedora declara e garante que todos os materiais, fornecimentos e equipamentos (doravante denominados "Materiais") entregues e serviços prestados segundo este documento estão e estarão de acordo com todas as leis aplicáveis; que os Materiais, o processo pelo qual eles são projetados e o uso para o qual são especificamente projetados pela Vendedora não violam e não violarão qualquer patente; e que cada substância química vendida segundo este documento foi relatada,se for o caso, às autoridades competentes, conforme exigido por lei. A Vendedora defenderá, indenizará e isentará a Compradora de toda e qualquer perda, passivo e despesa por força de qualquer suposta ou efetiva violação de referidas leis e por qualquer suposta ou efetiva infração de referidas patentes, e a Vendedora deverá, mediante notificação, assumir imediatamente a total responsabilidade pela defesa de qualquer ação ou processo que possa ser ajuizado contra a Compradora e/ou contra qualquer das empresas do mesmo grupo econômico da Compradora, seus agentes, vendedores, empregados e/ou representantes, por força do uso ou venda de quaisquer equipamentos ou processos fornecidos segundo este documento (que não foram projetados pela Compradora), por suposta ou efetiva violação de referidas leis, infração de patentes ou segredos comerciais, ou por suposta concorrência desleal resultante de semelhança de projeto, marca registrada ou aparência do equipamento. A Vendedora ainda indenizará e isentará a Compradora, ou qualquer das empresas do mesmo grupo econômico da Compradora, seus agentes, vendedores, empregados e/ou representantes por todas e quaisquer despesas, perdas, reclamações, royalties, lucros e danos, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios resultantes do ajuizamento de referida ação ou processo ou ameaça destes, e por qualquer liquidação, decreto ou sentença neles proferida. A Compradora se reserva o direito de controlar qualquer referida ação ou processo, podendo ser representada por seu próprio advogado em qualquer referida ação ou processo, se assim desejar. As indenizações e/ou ressarcimentos previstos nesta cláusula serão pagos pela Vendedora à Compradora em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, pela Vendedora, de notificação por escrito da Compradora informando os valores.

2. Em caso de inadimplemento pela Vendedora, a Compradora poderá obter Materiais e serviços de terceiros, e a Vendedora responderá por quaisquer danos e/ou prejuízos ocasionados em decorrência de tal inadimplemento, incluindo mas não se limitando ao ressarcimento do valor dos Materiais pago a maior pela Compradora, adquiridos diretamente de terceiros.

3. A Vendedora declara e garante que os Materiais por ela fornecidos deverão (exceto quando de outra forma especificado neste pedido) ser novos e de primeira linha e que os serviços da Vendedora serão realizados de forma hábil e competente. A Vendedora declara e garante que os Materiais são adequados e servem para os fins para os quais foram comprados, atendendo às especificações exigidas. A Vendedora declara e garante que será responsável por e solucionará qualquer defeito da mão-de-obra e/ou Materiais cobertos por este pedido de compra, que se tornem aparentes dentro de 12 (doze) meses contados da data de sua colocação em serviço pela Compradora. A
Vendedora não estará liberada da responsabilidade imposta por esta cláusula, incluindo com relação à adequação da embalagem, qualidade dos Materiais ou especificações, em razão da aceitação pela Compradora. A Vendedora fornecerá à Compradora, anualmente, ou antes disso, caso tal documento seja modificado, uma planilha atualizada dos materiais de segurança ("MSDS") [TOZZINIFREIRE: Favor confirmar se a tradução de MSDS para o português está tecnicamente correta] para cada material ou produto fornecido à Compradora segundo este documento.

4. Os Materiais estão sujeitos à inspeção e testes pela Compradora e compra final na fábrica em que são produzidos, sendo que a Vendedora desde já concorda em receber a Compradora na fábrica em dia e hora de conveniência da Compradora, a ser informado pela Compradora à Vendedora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5. Se a Vendedora tiver previamente fornecido Materiais ou amostras de Materiais à Compradora, a Vendedora declara que o processo usado para a fabricação dos Materiais, incluindo, mas não se limitando a matéria-prima, testes ou controle de qualidade e embalagem não serão alterados. Se a Vendedora fizer uma alteração em quaisquer referidos processos, ela fornecerá à Compradora notificação escrita com 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo a Compradora rejeitar, a seu exclusivo critério, quaisquer Materiais cujo processo de fabricação foi alterado. Na ocorrência desta hipótese, a Compradora poderá rescindir o presente instrumento com justa causa, observados ainda os dispositivos da Cláusula 17 abaixo.

6. Na hipótese do Pedido de Compra identificar o Brasil como local de origem da Compradora ou qualquer outro país com o qual o Brasil tem um acordo de libre comércio, a Vendedora se obriga a fabricar os Materiais de uma maneira tal que tais Materiais sejam considerados como mercadoria originária do Brasil, de acordo com o que vier a ser definido no respectivo Acordo de Livre Comércio. A Vendedora deverá fornecer os certificados de origem cobrindo todos os Materiais, e deberá disponibilizar à Compradora, em horário comercial no endereço da Vendedora, após solicitação por escrito da Compradora nesse sentido, toda a documentação que embasa o status de origem dos Materiais necessários de serem mantidos pela Vendedora.

7. Os conhecimentos de embarque demonstrando a rota, número do carro, etc. deverão ser datados e enviados ao Comprador no momento do embarque. As notas fiscais deverão ser datadas e enviadas à qualquer momento após a entrega dos Materiais ou prestação dos serviços e uma nota fiscal separada deverá ser emitida para cada destino, apresentando o local e a forma do transporte. As notas fiscais que contiverem cobrança relativa ao transporte devem ser encaminhadas juntamente com os documentos originais relacionados ao transporte e, no caso de carregamentos máximos consolidados, deverão mostrar o peso e taxa. A data devida de pagamento e prazo de desconto, se houver, serão calculados a partir da data de recebimento pela Compradora da nota fiscal da Vendedora. A menos que de outra forma declarado na face do Pedido de Compra emitido pela Compradora ou acordado por documento escrito assinado por um representante legal da Compradora, o pagamento será feito com as retenções tributárias legalmente previstas em 60 dias contados da data de recebimento pela Compradora da referida nota fiscal

8. Se este pedido de compra exigir que a Vendedora forneça, por um valor global, Materiais ou serviços, a Compradora poderá solicitar à Vendedora que detalhe a composição de preços do referido valor.

9. A Compradora poderá compensar qualquer valor devido à Vendedora ou a qualquer das empresas do mesmo grupo econômico da Vendedora em relação a qualquer valor devido pela Compradora nos termos deste documento.

10. Se a fabricação, transporte, entrega, recebimento ou uso de qualquer Material ou serviço coberto por este instrumento for impedido, restringido ou sofrer interferência por força de qualquer evento ou causa de qualquer natureza além do controle razoável da parte então afetada, mediante notificação imediata à outra parte (e, no caso da Compradora, a notificação deverá ser prévia ao efetivo embarque), a parte inadimplente estará perdoada por não fazer ou assumir entregas segundo este instrumento, na medida de referido impedimento, restrição ou interferência. À escolha da Compradora, as entregas então não realizadas e/ou os serviços não prestados deverão ser feitas e/ou efetuadas, mediante notificação à Vendedora, em até 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência do referido impedimento, restrição ou interferência, contados do término da referida contingência. Ainda, caso o evento acima mencionado perdure por mais de 30 (trinta) dias, fica desde já acordado que a Compradora poderá comprar os MATERIAIS e obter os serviços de terceiros, ficando a Vendedora, se for o caso, obrigada à devolver à Compradora todos os valores pagos pelos Materiais e serviços não entregues/prestados.

11. Nenhuma parte poderá ceder seus direitos ou delegar suas obrigações contidas neste instrumento sem o prévio consentimento escrito da outra parte, o qual não poderá ser negado injustificadamente, exceto à cessionária de substancialmente todos os ativos aos quais este pedido de compra está relacionado.

12. Se os empregados ou subcontratados da Vendedora ou terceiros vinculados de qualquer forma à Vendedora prestarem serviços segundo este instrumento nas fábricas da Compradora ou nas fábricas de terceiros, a Vendedora manterá e exigirá que os subcontratados, se houver, mantenham todos os seguros obrigatórios inerentes aos seus objetos sociais, bem como os seguintes tipos de seguro com limites mínimos: (a) Responsabilidade Civil do Empregador: $1.000.000,00 (um milhão de Dólares) por cada acidente-doença; (b) Responsabilidade Civil Geral por Lesão Corporal & Dano Material (inclui Produtos/Operações Finalizadas, sem Exclusão de Responsabilidade Contratual) Lesão Corporal/Dano Material: $1.000.000,00 (um milhão de Dólares) por ocorrência, $2.000.000,00 (dois milhões de Dólares) total anual; (c) Responsabilidade Civil Facultativa de Automóvel (para veículos adquiridos, não adquiridos e locados) Lesão Corporal & Dano Material: $ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares), combinando limite individual por ocorrência/total anual. Antes de prestar os serviços, a Vendedora fornecerá certificados de seguro, conforme orientado pela Compradora, satisfatórios em forma e conteúdo à Compradora, mostrando as coberturas acima, e prevendo a necessidade de notificação escrita com 30 dias de
antecedência à Compradora pela companhia seguradora para o cancelamento ou modificação.

13. Se os empregados ou subcontratados da Vendedora ou quaisquer terceiros agindo sob ordens/instruções da Vendedora prestarem serviços nas instalações da Compradora ou, segundo as orientações da Compradora, nas instalações de terceiros, (i) referidas pessoas cumprirão todas as normas e regulamentos de referidas instalações, e (ii) a Vendedora manterá os Materiais e as instalações nas quais o trabalho é/será realizado livres e desembaraçadas de todos os ônus decorrentes de incidentes trabalhistas e materiais, para a prestação dos serviços da Vendedora previstos neste documento.

14. A Vendedora concorda em proteger, defender, indenizar e isentar a Compradora de todas e quaisquer despesas, reclamações, demandas ou causas de pedir de qualquer tipo e característica surgida em favor de qualquer pessoa, incluindo empregados da Compradora e da Vendedora, por conta de danos pessoais, ou falecimento ou danos à propriedade, decorrentes, incidentes ou resultantes diretamente ou indiretamente do cumprimento ou descumprimento pela Vendedora deste instrumento, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação da Compradora pela Vendedora nesse sentido.

15. Na medida em que este documento exija ou resulte na elaboração, escrita, projeto ou composição pela Vendedora de qualquer trabalho escrito, ilustrado, gráfico, escultural, musical ou tri-dimensional (tais como, sem limitação, relatórios, manuais, literatura em livro, formulários, impressões, propaganda de rádio e televisão e material promocional, vídeos, slides, filmes e materiais audiovisuais e programas de computador e sistemas operacionais), a Vendedora concorda que todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo, sem limitação, direitos autorais mundiais dos mesmos e dos trabalhos deles derivados são de propriedade da Compradora. Os valores
devidos pela Compradora segundo este documento constituem cessão escrita pela Vendedora de referidos direitos à Compradora, sendo que nenhum valor adicional será devido pela Compradora pela cessão de tais direitos de propriedade intelectual. A Vendedora concorda em celebrar, sem custo adicional, qualquer cessão adicional ou outros documentos solicitados pela Compradora, de forma a comprovar e confirmar a propriedade da Compradora sobre todos os referidos direitos. A Vendedora garante que obteve de todos seus funcionários e/ou prestadores de serviços os direitos necessários para garantir a titularidade, pela Compradora, dos direitos de propriedade intelectual mencionados nesta cláusula.

16. A Vendedora reconhece que é política da Compradora manter um ambiente de trabalho livre de drogas para seus empregados e a desencorajá-los ao alcoolismo, e que a presença no local de trabalho de empregados da contratada sob a influência de drogas ou álcool é inconsistente e viola a obrigação da contratada de realizar seu trabalho de forma segura e eficiente. Da mesma forma, a contratada concorda com o que segue:

(i) A Vendedora notificará seus empregados, subcontratados e mão-de-obra de que as contratadas e seus empregados não estão permitidos a trazer para qualquer local de trabalho da Compradora qualquer bebida alcoólica ou substância perigosa controlada, nem em adentrar qualquer local de trabalho da Compradora enquanto estiver sob a influência de álcool ou de qualquer substância perigosa controlada;

(ii) A Vendedora não permitirá ou tolerará que seus empregados, ou que os empregados de suas subcontratadas e mão de obra tragam qualquer bebida alcoólica ou qualquer substância perigosa controlada a seus empregados em qualquer local de trabalho da Compradora ou trabalhem enquanto estiverem sob a influência de álcool ou de qualquer substância perigosa controlada;

(iii) A Vendedora retirará do local de trabalho da Compradora qualquer de seus empregados identificados em posse, ou sob a influência de qualquer bebida alcoólica ou qualquer substância perigosa controlada enquanto estiverem no local de trabalho da Compradora e fará com que suas subcontratadas e mão de obra tomem medidas semelhantes com relação a seus empregados. Qualquer empregado removido de um local de trabalho da Compradora segundo este dispositivo não será permitido, a partir de então, a adentrar o local de trabalho da Compradora.

(iv) A Vendedora reconhece que a falha em cumprir os dispositivos desta cláusula constituirá fundamento para a rescisão deste contrato por justa causa. Conforme utilizado neste documento, local de trabalho da Compradora inclui não somente a parte da propriedade da Compradora em que a Vendedora estará prestando os serviços previstos neste documento, mas também a propriedade adjacente da Compradora, incluindo outras áreas de sua fábrica, estradas de acesso, estacionamento e áreas de armazenagem de Materiais.

17. No caso de rescisão deste instrumento por justa causa, a Vendedora deverá entregar à Compradora os Materiais faltantes e já pagos, ou ressarcir à Compradora dos valores já pagos relativos aos Materiais ainda não recebidos, a critério exclusivo da Compradora. O pagamento a que se refere esta cláusula deverá ser feito em até 10 (dez) dias contados do recebimento pela Vendedora da comunicação por escrito da Compradora nesse sentido.

18. Este contrato será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial.

Revisado /2013

TERMS AND CONDITIONS

THE FOLLOWING TERMS AND CONDITIONS OF PURCHASE SHALL APPLY TO ALL PURCHASE AGREEMENTS OR PURCHASE ORDERS WHICH REFERENCE THESE TERMS AND ALL OTHER PURCHASES MADE BY ALLNEX BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA . ("BUYER") UNLESS OTHERWISE AGREED UPON IN A WRITING SIGNED BY AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF BUYER IT MAY NOT BE ADDED TO, MODIFIED OR SUPERSEDED EXCEPT BY A WRITTEN INSTRUMENT SIGNED BY A LEGAL REPRESENTATIVE OF BUYER. DIFFERENT OR ADDITIONAL TERMS OR CONDITIONS IN SELLER'S RESPONSES ARE HEREBY OBJECTED TO AND NO SUBSEQUENT CONDUCT BY BUYER SHALL BE DEEMED TO BE AN ACCEPTANCE THEREOF.

1. Seller represents and warrants that all materials, supplies and equipment (herein collectively referred to as "Materials") delivered and services furnished hereunder are and will conform with all applicable laws; that materials, the process by which they are and the use for which they are specifically designed by Seller do not and will not infringe any patent; and that each chemical substance sold hereunder has been reported, if this is the case, to the competent authorities, as determined by law. Seller will defend, indemnify and save harmless Buyer from and against any and all loss, liability and expense by reason of any actual or alleged violation of such laws and any actual or alleged infringement of such patents and Seller shall, upon notification, promptly assume full responsibility for the defense of any suit or proceedings which may be brought against Buyer or any of its companies of the same economic group of Buyer, agents, vendors, employees and/or representatives, by reason of the use or sale of any equipment or processes furnished hereunder (which are not of Buyers design) for actual or alleged violation of such laws, infringement of patents or trade secrets, or for alleged unfair competition resulting from similarity of design, trademarks or appearance of equipment. Seller further shall indemnify and hold Buyer, or any of its companies of the same economic group of Buyer, agents, vendors, employees and/or representatives harmless from and against any and all expenses, losses, claims, royalties, profits and damages, including court costs and attorneys fees resulting from the bringing of such suit or proceedings or the threat thereof and from any settlement, decree or judgment therein. Buyer reserves the right to control any such suit or proceedings and may be represented by its own counsel in any such suit or proceedings if it so desires. The indemnifications and/or expenses due by Seller to Buyer shall be paid by Seller to Buyer in up to 10 (ten) business days from the receipt by Seller of the written notice from Buyer stating such amounts.

2. In case of default by Seller, Buyer may obtain Materials and services from other sources and hold Seller responsible for any damages occasioned thereby, including but not limited to the positive difference of the price of the Materials and services paid by Buyer from third parties.

3. Seller represents and warrants that materials furnished by it shall (except when otherwise specified on the face of this order) be new and of first grade and that Sellers services will be performed in a skillful and workmanlike manner. Seller represents and warrants that materials are fit for the purpose for which they are purchased and will meet specifications, if any Seller is responsible for and will make good any defects in workmanship and/or materials covered by its purchase order, which defects become apparent within 12 months from the date of putting same into service. Seller is not relieved of the responsibility imposed by this clause, either as to proper packing, quality of materials or specifications, by reason of acceptance by Buyer. Seller shall provide Buyer a current material safety data sheet ("MSDS") for each material or product supplied to Buyer hereunder on an annual basis or sooner in the event such document has been modified.

4. Materials are subjected to inspection and test by Buyer and ultimate purchase at the plant where they are manufactured. Seller accepts and agrees to receive Buyer at the plant on the date informed by Buyer in up to 48 (forty-eight) hours as from the receipt of the written notice from Seller.

5. If Seller has provided samples or prior supply of materials to Buyer, Seller represents that the process used to manufacture the Materials, including but not limited to the raw materials, testing or quality control and packaging has not changed. If Seller makes a change to any such processes, it shall provide Buyer with 60 days advance written notice, provided that Buyer may reject the Materials manufactured under such new conditions. In the event of such clause, Buyer may terminate this instrument with just cause, observed clause 17 below.

6. In the event that the Purchase Order identifies Brazil as Buyers source location or another country with which Brazil has a Free Trade Agreement, Seller shall manufacture the Materials in such a manner that all Materials sold to Buyer under this Agreement will constitute Brazil originating merchandise or originating merchandise as defined under the applicable Free Trade Agreement. Seller shall furnish certificates of origin covering all such Materials, and shall make available to Buyer at Sellers premises, upon reasonable advance notice and during normal business hours, all records supporting the originating status of such Material required to be maintained by Seller

7. Bills of lading showing full routing, car numbers, etc. should be dated and sent to Buyer at the time of shipment. Invoices should be dated and sent any time after the delivery of the materials or performance of the services and a separate invoice must be made for each destination showing point of shipment and how shipped. Invoices bearing transportation charges must be supported with attached original receipted transportation bills and, in the case of consolidated carload shipments must show weight and rate. The payment due date and discount period, if any, shall be calculated from the date of receipt by Buyer of a correct invoice from Seller.Unless otherwise stated on the face of the Purchase Order issued by Buyer or agreed in a writing signed by an authorized representative of Buyer, payment shall be made observed the relevant legal withholdings, 60 days from the date of Buyers receipt of a correct invoice.

8. If this purchase order requires Seller to furnish, for a lump sum amount, Materials or services, Seller shall provide Buyer with a breakdown of such amounts.

9. Buyer may set off any amount owed to Seller or any of the companies from its same economic group against any amount payable by Buyer in connection herewith.

10. If the manufacturing, transportation, delivery, receipt or use of any Material or services covered hereby is prevented, restricted or interfered with by reason of any event or cause whatsoever beyond the reasonable control of the party so affected, such party, upon prompt notice to the other party (and, in case Buyer gives such notice, in advance of actual shipment) the defaulting party shall be excused from making or taking deliveries hereunder to the extent of such prevention, restriction or interference. At Buyers option, deliveries so omitted or the services not provided shall be made, upon notice thereof to Seller, in up to 5 (five) business days upon cessation of such contingency. Also, if the event described above lasts for more than 30 (thirty) days, it is agreed between the parties that Buyer is authorized to purchase Materials and have the services rendered by third parties, being Seller obliged to return to Buyer, if this is the case, the amounts paid in advance for the Materials and services which were not delivered or rendered to Buyer.

11. Neither party may assign its rights or delegate its obligations hereunder without the other party written consent which shall not be unreasonably withheld, except to the assignee of substantially all the assets to which this purchase order relates.

12. If Sellers employee, subcontractors or others under Sellers control perform services hereunder at Buyers premises or at premises of others, Seller shall maintain and shall require subcontractors, if any, to maintain all the mandatory insurances inherent to their corporate purposes, as well as the following kinds of insurance, with a insurance company duly licensed to provide such types of insurance, with minimum limits: (a) Employers Civil Liability: $1,000,000 (one million Dollars) each accident-disease; (b) Comprehensive General Civil Liability Bodily Injury & Property Damage (includes Products/Completed Operations, with no Contractual Liability Exclusion) - Bodily Injury/Property Damage: $1,000,000 (one million Dollars) per occurrence, 2,000,000 (two million Dollars) annual aggregate; (c) Auto Civil Liability (for owned, non-owned and hired vehicles) Bodily Injury & Property Damage: 500,000 (five hundred thousand Dollars) combined single limit per occurrence/annual aggregate. Before commencing to perform such services, Sellers shall furnish insurance certificates as directed by Buyer, satisfactory in form and substance to Buyer, showing the above coverages, and providing for at least 30 days prior written notice to Buyer by the insurance company of cancellation or modification.

13. If Sellers employees, subcontractors or others acting under Sellers control or instructions perform services at Buyers premises or at Buyers direction at premises of others, (i) such persons shall comply with all rules and regulations of such premises and (ii) Seller shall keep materials and the premises on which the work is/shall be done free and clear of all liens for material and labor incident to the performance of Sellers services hereunder.

14. Seller agrees to protect, defend, indemnify and save buyer harmless from and against any and all expenses, claims, demands or causes of action of every kind and character arising in favor of any person, including employees of both Buyer and Seller, on account of personal injuries or death or damage to property, arising out of, incident to or resulting directly or indirectly from the performance/non-performance by Seller hereunder, in up to 10 (ten) business days from the receipt of the notice by Seller from Buyer in this sense..

15. To the extent this document requires or results in the Seller preparing, writing, designing or composing any written, pictorial, graphic, sculptural, musical or three-dimensional work (such as, but not limited to, reports, manuals, books literature, forms, print, radio and television advertising and promotional material, video tapes, slides, movies and audio-visual materials and computer programs and operating systems), Seller agrees that all worldwide intellectual property rights, including but not limited to copyrights in same, and in derivative works based on same, are the property of Buyer. Depositing payment from Buyer pursuant hereto constitutes written assignment by Seller of such rights to Buyer, and no further amounts will be due by the Buyer for the assignment of such intellectual property rights. Seller agrees to execute without cost any further assignment or other documents requested by Buyer so as to further evidence and confirm Buyers ownership of all rights therein. Seller warranties that it has obtained from its employees and/or services providers the rights necessary to guarantee the ownership of the Buyer of the intellectual property rights mentioned in this Section.

16. Seller acknowledges that it is Buyers policy to maintain a drug free work environment for its employees and to discourage alcoholism, and that the presence on the job site of employees of contractor who are under the influence of drugs or alcohol is inconsistent with and a violation of, contractors obligation to complete its work in a safe and efficient manner. Accordingly, contractor agrees as follows:

(i) Seller will notify its employees, subcontractors and materialmen that contractors and their employees are not permitted to bring on to any Buyer work site any alcoholic beverage or controlled dangerous substance, nor to enter any Buyer work site while under the influence of alcohol or any controlled dangerous substance;

(ii) Seller will not permit or condone its employees, or employees of its subcontractors and materialmen bringing any alcoholic beverage or any controlled dangerous substance onto any Buyer work site or working while under the influence of alcohol or any controlled dangerous substance.

(iii) Seller will remove from Buyers work site any of its employees found to be in possession of, or under the influence of any alcoholic beverage or any controlled dangerous substance while on Buyers work site and will cause its subcontractors and materialmen to take similar action with respect to their employees. Any employee removed from a Buyer work site pursuant to this provision shall not thereafter be allowed to enter a Buyer work site.

(iv) Seller acknowledges the failure to comply with the provisions of this section shall constitute grounds for termination of this contract, for cause. As used herein. Buyers work site includes not only the portion of Buyers property on which Seller is performing services hereunder, but also all of Buyers adjacent property, including other areas of its plant, access roads, parking lot and material storage areas.

17. In the event of termination of this instrument with just cause, Seller shall promptly deliver Buyer the Materials already paid or reimburse Buyer as regards the Materials already paid and not delivered, at the sole discretion of Buyer. The payment mentioned herein shall be made in up to 10 business days from the receipt by Seller of a written notice sent by Buyer.

18. This agreement shall be governed, construed and enforced in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil. In case the parties seek judicial assistance, the Courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, Federative Republic of Brazil, shall have jurisdiction.

Revised /2013